



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

Lei N° 2767/2014

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 107.500,00 (Cento e sete mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2014, destinado a Reforma do Centenário Esporte Clube, recursos oriundos do Ministério da Cultura, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários Livres.

09: SECRETARIA DA CULTURA

09.001: DEPARTAMENTO DA CULTURA

13.122.005.1084 REFORMA DO CENTENÁRIO ESPORTE CLUBE

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 107.500,00

000 - Recursos Ordinários Livres.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários Livres.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

26 de Setembro de 2014

REGISTRADO

No Livro Nº 2025 Em 27/09/2014

da Pagina Nº 11

PUBLICADO

Em 27/09/2014

JORNAL

Em 27/09/2014

ASSINATURA

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal